



Câmara Municipal de Uberlândia - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 122/2019

ALTERA A FORMA DE CUSTEIO DOS GASTOS PARLAMENTARES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020 o custeio dos gastos parlamentares dos vereadores de Uberlândia resultantes de divulgação de atividade parlamentar, que se acham previstos na Resolução nº 102, de 19 de outubro de 2016, passarão a ser contratados conforme as previsões da legislação federal aplicável às licitações públicas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.


HÉLIO FERRAZ - BAIANO – Presidente

ISAC CRUZ – 2º Secretário



Autoria do Projeto: Mesa Diretora

PR – 025/19